

RELATÓRIO DE RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Exercício 2025

1. Objetivo

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPREVI realiza o **Recadastramento/Prova de Vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, como mecanismo de atualização cadastral, controle e manutenção da regularidade dos benefícios previdenciários.

O procedimento tem por finalidade manter atualizadas as informações pessoais, familiares e de contato dos beneficiários, contribuindo para a **integridade da base cadastral, segurança na manutenção dos benefícios e aprimoramento dos controles internos da gestão previdenciária**.

O recadastramento é realizado de forma **periódica, no mês de aniversário de cada aposentado e pensionista**, permitindo ao Instituto acompanhar continuamente a situação cadastral dos beneficiários.

2. Procedimento de convocação

O procedimento de Recadastramento/Prova de Vida é formalmente comunicado mensalmente aos beneficiários por meio de **Circular**, expedida pelo IPREVI.

A Circular estabelece que o recadastramento deve ser realizado de acordo com o **mês de aniversário do aposentado ou pensionista**, sendo necessária a presença do beneficiário ou de seu respectivo procurador na sede do Instituto.

Para a realização do procedimento, são solicitados documentos destinados à atualização e conferência das informações cadastrais, incluindo documento de identificação oficial com fotografia, CPF, comprovante de residência, telefone e/ou e-mail, além de documentação relativa à situação conjugal e aos dependentes, quando aplicável.

A documentação exigida contempla, entre outros:

- documento de identidade atualizado, com fotografia que possibilite a identificação do beneficiário;
- CPF;
- comprovante de residência atualizado;
- telefone de contato e/ou endereço eletrônico;
- documentação relativa ao cônjuge ou companheiro, quando aplicável;



- documentação comprobatória da situação de separação ou divórcio, quando aplicável;
- documentação referente ao óbito do cônjuge, no caso de beneficiário viúvo;
- documentação dos filhos menores de 21 anos, quando existentes;
- documentação relativa aos dependentes maiores inválidos, quando aplicável.

O atendimento para realização do procedimento ocorre na sede do IPREVI, durante o horário estabelecido na Circular.

A Circular também estabelece que a realização do Recadastramento/Prova de Vida é **obrigatória para assegurar a manutenção dos pagamentos dos benefícios previdenciários**, sendo prevista a **suspensão automática do pagamento do benefício em caso de não realização do procedimento no prazo estabelecido**.

Dessa forma, o procedimento constitui importante mecanismo de controle destinado a assegurar que os benefícios previdenciários sejam mantidos em conformidade com a situação cadastral dos respectivos beneficiários.

3. Metodologia e periodicidade

O recadastramento adota como critério de periodicidade o **mês de aniversário do beneficiário**.

Dessa forma, ao longo do exercício, os aposentados e pensionistas são chamados individualmente para atualização de seus dados cadastrais e realização da prova de vida, permitindo que o procedimento ocorra de maneira distribuída durante os doze meses do ano.

A metodologia adotada possibilita ao Instituto:

- manter atualizados os dados cadastrais dos beneficiários;
- confirmar a existência e a identidade do beneficiário;
- atualizar informações de contato e composição familiar;
- identificar eventuais alterações na situação pessoal e familiar;
- fortalecer os controles relacionados à manutenção dos benefícios;
- reduzir riscos de pagamentos indevidos;
- proporcionar maior confiabilidade à base cadastral utilizada na gestão previdenciária.

4. Resultados do recadastramento –

No exercício de 2025, o IPREVI possuía **662 aposentados e 159 pensionistas**, totalizando **821 beneficiários**, sendo que todos realizaram o Recadastramento/Prova de Vida.

Os resultados estão demonstrados abaixo:



Categoria	Total de beneficiários	Recadastrados	Índice de cumprimento
Aposentados	662	662	100%
Pensionistas	159	159	100%
Total	821	821	100%

5. Análise dos resultados

No exercício de 2025 foram convocados para o procedimento **821 beneficiários**, sendo 662 aposentados e 159 pensionistas dos quais 100% realizaram o Recadastramento/Prova de Vida.

Em relação aos beneficiários que não realizaram o Recadastramento/Prova de Vida dentro do prazo, foram realizados contatos por telefone e/ou WhatsApp, com o objetivo de orientá-los quanto à necessidade de regularização da situação cadastral.

Nos casos em que, mesmo após os contatos realizados, a situação não foi regularizada, o pagamento do benefício foi suspenso, sendo restabelecido após a efetiva regularização do Recadastramento/Prova de Vida.

O resultado demonstra a efetividade do procedimento adotado pelo IPREVI, especialmente quanto à utilização do mês de aniversário como referência para a realização periódica do recadastramento.

A adoção dessa sistemática permite a atualização contínua da base cadastral, evitando a concentração das atividades em um único período do exercício e possibilitando o acompanhamento permanente da situação dos beneficiários.

Ressalta-se, ainda, que o procedimento não se limita à confirmação da existência do beneficiário, abrangendo também a **atualização e conferência de informações cadastrais e familiares**, o que contribui para a qualidade das informações utilizadas pelo Instituto.

6. Controle e segurança da manutenção dos benefícios

A exigência da realização do Recadastramento/Prova de Vida constitui medida de controle interno relacionada à manutenção dos benefícios previdenciários.

A previsão de suspensão do pagamento em caso de não realização do procedimento dentro do prazo estabelecido funciona como mecanismo de controle destinado a incentivar a atualização cadastral e a confirmação periódica da condição do beneficiário.

Nesse contexto, o recadastramento contribui para o fortalecimento da **governança, dos controles internos e da gestão de riscos previdenciários**, especialmente no que se refere à prevenção de pagamentos indevidos decorrentes de eventual desatualização cadastral.

7. Considerações finais

Os resultados apurados no exercício de 2025 evidenciam **100% de cumprimento do Recadastramento/Prova de Vida entre os aposentados e pensionistas convocados**, demonstrando a efetividade da sistemática adotada pelo IPREVI.

A realização do procedimento no mês de aniversário, formalizada por meio de **Circular**, possibilita ao Instituto manter processo contínuo de atualização cadastral dos beneficiários, fortalecendo a confiabilidade das informações e os mecanismos de controle da gestão previdenciária.

O acompanhamento dos resultados deverá ser mantido ao longo do exercício, com registro dos beneficiários convocados, dos procedimentos realizados e das eventuais pendências, de modo a subsidiar os controles administrativos e os instrumentos de prestação de contas e transparência do RPPS.



Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente -IPREVI